



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0001-72, localizada na Avenida Rio Mar, 73, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 69053-180, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **TÚLIO MENE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer n. 00014/2023/CGPE/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.071647/2022-88**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ALTERAR o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 31/2022 visando a inclusão dos dados da FILIAL BRASÍLIA da CONTRATADA, nos termos do art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a inclusão da Filial de Brasília, o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 31/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, inscrita sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representada pelo Secretário-Executivo, o senhor **LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0001-72, sediada na

Avenida Rio Mar, 73, Conjunto Vieirals, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 69.053-180 e sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0005-04, localizada no SHN, Quadra 1, Bloco A, S/N, Entrada A, Sala 524, Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-010, neste ato representadas por seu Sócio Administrador, o senhor **TÚLIO MENE MELO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.010117/2019-68** e **71000.071647/2022-88**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, objeto da concorrência nº 01/2022, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00950/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

3.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

3.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

3.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família
e Combate à Fome
CONTRATANTE

TÚLIO MENE MELO

Menê e Portella Publicidade Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Lilian Ascensão Guedes

NOME: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **TULIO MENE MELO, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 06/04/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 06/04/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 06/04/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.071647/2022-88

SEI nº 13733562

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.016455/2023-90.
Dispensa Nº 12/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 21.467.701/0001-05 - SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição a grupos populacionais tradicionais e específicos às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art.75, inc. VIII. Vigência: 06/04/2023 a 06/10/2023.
Valor Total: R\$ 12.143.705,60. Data de Assinatura: 06/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 31/2022.
Nº Processo: 71000.071647/2022-88.
Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 08.530.304/0001-72 - MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Alterar o preâmbulo do Contrato Administrativo nº 31/2022 visando a inclusão dos dados da Filial Brasília da Contratada, nos termos do art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/04/2023 a 02/09/2023. Data de Assinatura: 06/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2023).

**Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços****SECRETARIA DA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE E DO EMPREENDEDORISMO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2023

Processo 19687.101637/2023-73. Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2023. PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. OBJETO: desenvolvimento de atividades que visem a valorização do artesanato brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver, promover o artesanato e realizar o suporte técnico operacional para a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor. VIGÊNCIA: 52 (cinquenta e dois) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023. RECURSOS: não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes. SIGNATÁRIOS: Milton Coelho da Silva Neto, Secretário da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo, e Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2023

Processo 19687.101645/2023-10. Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2023. PARTÍCIPES: a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. OBJETO: desenvolvimento de atividades que visem a valorização do artesanato brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver, promover o artesanato e realizar o suporte técnico operacional para a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor. VIGÊNCIA: 52 (cinquenta e dois) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023. RECURSOS: não há transferência de recursos financeiros entre os partícipes. SIGNATÁRIOS: Milton Coelho da Silva Neto, Secretário da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo, e Davidson de Magalhães Santos, Secretário de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia.

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA**

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 183039

Nº Processo: 51602.001062/2021-96.

Pregão Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS.

Contratado: 30.712.978/0001-47 - MULTISERVICE MANUTENCOES ELETRICAS & REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 12/04/2023 a 12/10/2023. Valor Total: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 10/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2023).



INLABS O Diário Oficial da União
em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados

Diário Oficial da União Digital
Cada vez mais universal e tecnológico

